

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM
CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**BALANÇAS CATARINENSE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ/MF 08.766.702/0001-92**

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLEITON PARIS, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01891682432, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob nº 027.659.869-59, residente e domiciliado na Rua Heitor Liberato, nº 2150, apto 806, bloco C, Bairro São João, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.304-101.

THATIANE ALONSO CAMARGO PARIS, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/10/1985, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03449210777, expedida pelo DENATRAN/SC e inscrita no CPF sob nº 047.427.689-90, residente e domiciliada na Rua Heitor Liberato, nº 2150, apto 806, bloco C, Bairro São João, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.304-101.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **BALANÇAS CATARINENSE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203909571, com sede Rodovia BR 101, nº 2650, KM 114,5, Bairro Salseiros, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.311-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.766.702/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios **CLEITON PARIS** e **THATIANE ALONSO CAMARGO PARIS**, resolvem alterar o seu endereço residencial que passa a ser:

Rua Camboriú, nº 264, apto 1201, Bairro Centro, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.301-450.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir deste ato o objetivo social da sociedade passa a ser: **Comércio de balanças e assistência técnica (balanças); Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme abaixo.

01 - A sociedade gira sob a Denominação Social de: BALANÇAS CATARINENSE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 04/11/2022

Arquivamento 20222783435 Protocolo 222783435 de 31/10/2022 NIRE 42203909571

Nome da empresa BALANÇAS CATARINENSE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192349198088462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022



02 - A sede social da empresa está localizada na **Rodovia BR 101, nº 2650, KM 114,5, Bairro Salseiros, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.311-600.**

03 - A sociedade iniciou suas atividades na data de 15 de Abril de 2007, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

04 - A sociedade tem por objeto social a exploração nos ramos de: **Comércio de balanças e assistência técnica (balanças); Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais.**

05 - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		
	Quantidade	%	Valor em R\$
Cleiton Paris	89.250	89,25	89.250,00
Thatiane Alonso Camargo Paris	10.750	10.75	10.750,00
Totais	100.000	100,00	100.000,00

06 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

07 - A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEITON PARIS**, exercendo isoladamente, o qual fará uso do nome da denominação social, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar os imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

08- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

09 - Os sócios em reunião poderão fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de “pro labore” ao sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

11 - O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou ceder suas quotas a terceiros, a qualquer título, deverá notificar o outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que a outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do alienante.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 04/11/2022

Arquivamento 20222783435 Protocolo 222783435 de 31/10/2022 NIRE 42203909571

Nome da empresa BALANCAS CATARINENSE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192349198088462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

Parágrafo Único- Decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, os haveres dos sócios retirante serão apurados em balanço patrimonial especial, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias depois de apresentar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

12 - No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art. 1.033 a 1.038.

13 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

14 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

15 - Fica eleito o foro da comarca de Itajaí/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2022.

CLEITON PARIS

THATIANE ALONSO CAMARGO PARIS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 04/11/2022

Arquivamento 20222783435 Protocolo 222783435 de 31/10/2022 NIRE 42203909571

Nome da empresa BALANCAS CATARINENSE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192349198088462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022



222783435

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BALANCAS CATARINENSE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
PROTOCOLO	222783435 - 31/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203909571
CNPJ 08.766.702/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022
SOB N: 20222783435

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222783435

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02765986959 - CLEITON PARIS - Assinado em 04/11/2022 às 13:40:49

Cpf: 04742768990 - THATIANE ALONSO CAMARGO - Assinado em 04/11/2022 às 13:40:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 04/11/2022

Arquivamento 20222783435 Protocolo 222783435 de 31/10/2022 NIRE 42203909571

Nome da empresa BALANCAS CATARINENSE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192349198088462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022